



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO:** Aquisição de material de expediente para atender demanda do Legislativo Municipal.

1.2 - As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.1. - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO INITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	10	UNI	8,25	82,50
2	Anote e cole (post_it) 76 x 102mm c/100fls	15	UNI	15,50	232,50
3	Anote e cole (post-it) 76 x 51mm c/100fls	15	UNI	11,00	165,00
4	Arquivo morto polionda	30	UNI	15,75	472,50
5	calculadoras pequena	15	UNI	26,00	390,00
6	Caneta esferográfica cores cx c/50	5	CX	75,00	375,00
7	cartolina	5	UNI	1,50	7,50

A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8	Clip's 2/0	5	CX	5,25	26,25
9	Clip's 4/0	5	CX	5,70	28,50
10	Clip's 6/0	5	CX	5,95	29,75
11	Clip's 8/0	5	CX	6,35	31,75
12	Cola branca 90g	20	UNI	3,90	78,00
13	Corretivo caneta 8ml	20	UNI	10,75	215,00
14	Envelopes pardo A4 cx c/100	1	CX	1.050,00	1.050,00
15	Estilete fino cx c/12	1	CX	48,00	48,00
16	Estilete largo cx c/12	1	CX	60,00	60,00
17	Extrator de grampos	10	UNI	5,50	55,00
18	Fita crepe 18mm	10	UNI	4,50	45,00
19	Fita durex 48mm	20	UNI	5,90	118,00
20	Grampeador médio	5	UNI	42,00	210,00
21	Grampo 26/6 cx c/5000	7	UNI	11,90	83,30
22	Lápis verde apontado cx c/100	1	CX	130,00	130,00
23	Livro de ata com 100fls	2	UNI	24,00	48,00
24	Livro de protocolo	1	UNI	25,00	25,00
25	Marcador permanente cx c/12	2	CX	72,00	144,00
26	Papel 40	10	UNI	2,50	25,00
27	Papel A4 cx c/10	40	CX	260,00	10.400,00

A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

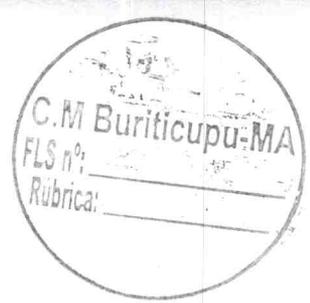
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

28	papel A4 vergê 180g	10	UNI	25,00	250,00
29	papel fotográfico 180g	4	UNI	32,00	128,00
30	Papel cartão	30	UNI	1,50	45,00
31	Pasta az lombo largo	20	UNI	18,80	376,00
32	Pasta com trilho	20	UNI	5,60	112,00
33	Pasta oficio com elástico	15	UNI	9,90	148,50
34	Pasta suspensa papel	30	UNI	6,25	187,50
35	Percevejo	5	CX	9,50	47,50
36	Perfurador médio c/2 furos	5	UNI	34,00	170,00
37	Pistola p/ cola quente grande	2	UNI	35,00	70,00
38	pistola p/ cola quente pequena	2	UNI	25,00	50,00
39	Régua 30cm flexível	10	UNI	7,00	70,00
40	Tesoura tam. 7,5	3	UNI	25,00	75,00
41	Tinta para carimbo cx c/6	1	CX	45,00	45,00
	VALOR TOTAL				16.350,05

## 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de execução das atividades cotidianas dos diversos setores desta Casa Legislativa, haja visto que o estoque dos materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

A mencionada aquisição enquadra-se no **Sistema Just in Time**, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

### **3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

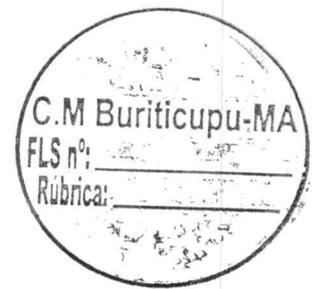
### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

**4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou

A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

5.1 - Valor global estimado em R\$ 16.350,05 ( dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos )

**6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO PRESENCIAL** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

**7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 ( três ) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 ( cinco ) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 ( três ) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 ( oito ) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da

A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

**7 - DA VIGENCIA**

7.4 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

---

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**